



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 165, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre cancelamento de publicação e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, em exercício, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Tornar sem efeito as publicações das Leis Complementares n.º 281, de 2020 e n.º 282, de 2020, realizadas no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarituba, conforme abaixo especificadas:

- Lei Complementar n.º 281, de 29 de outubro de 2020, afixada no Mural do Paço Municipal em 29 de outubro de 2020 e publicada na Edição n.º 80, de 30 de outubro de 2020.

- Lei Complementar n.º 282, de 29 de outubro de 2020, afixada no Mural do Paço Municipal em 05 de novembro de 2020 e publicada na Edição n.º 83, de 05 de novembro de 2020.

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 09 de novembro de 2020.

  
**MARLI ANTONIA DA SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 281, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, em exercício, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 181.479,05 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos), com a seguinte codificação orçamentária:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.07 – COORDENADORIA DA CULTURA**

**02.07.01 – COORDENADORIA DA CULTURA**


13	Cultura		
13 392	Difusão Cultural		
12 392 0011	Promoção Cultural		
12 392 0011 2102 0000	Subvenções Econômicas		
3.3.90.45.00.0000	Subvenções Econômicas		R\$ 181.479,05

**Artigo 2º** As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta do excesso de arrecadação do repasse.

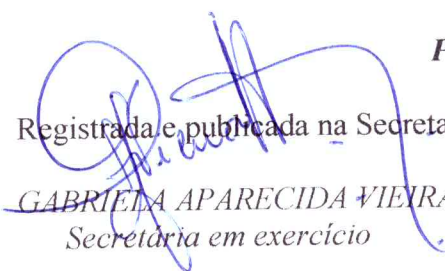
**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 29 de outubro de 2020.

  
**MARLI ANTONIA DA SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício*

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**GABRIETA APARECIDA VIEIRA**  
*Secretária em exercício*

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 – Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 30/10/2020

Diário Oficial dos Municípios - Taquarituba-SP  
nº 80 de 30/10/2020



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 282, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar n.º 281/2020.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, em exercício, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que:

**Artigo 1.º** Fica revogada a Lei Complementar n.º 281, de 29 de outubro de 2020, que *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

**Artigo 2.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 29 de outubro de 2020.

**MARLI ANTONIA DA SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício*

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**GABRIELA APARECIDA VIEIRA**  
*Secretária em exercício*

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 05/11/2020

Diário Oficial dos Municípios - Taquarituba-SP  
nº 83 de 05/11/2020